

**TERMO DE APOSTILAMENTO 013/SVMA/2018 DO**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 044/SVMA/2015 ENTRE A**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO**  
**AMBIENTE - E A EMPRESA: ATENTO SÃO PAULO**  
**SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI -**  
**CNPJ nº 06.069.276/0001-82.**  
Modalidade Licitação: Pregão Eletrônico nº 015/SVMA/2014

A **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 74.118.514/0001-82 doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", neste ato, representada pelo Senhor **EDUARDO DE CASTRO**, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, resolve modificar unilateralmente, com fundamento no artigo 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, o **TERMO DE CONTRATO Nº 044/SVMA/2015**, conforme Processo Administrativo nº **2014-0.117.737-5/6027-2017/0001141-7**, que se regerá pela legislação pertinente, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**  
**DO OBJETO**

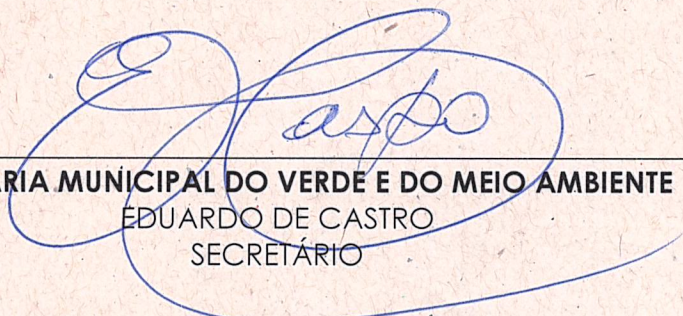
- 1.1. O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Termo de Contrato nº 044/SVMA/2015, visando alteração por apostilamento do índice de reajuste será o Índice de Preços ao Consumidor - IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, nos termos da Portaria SF nº 389, de 18 de dezembro de 2017, editada pela Secretaria Municipal de Fazenda, portanto o valor **anual passou a ser R\$ 4.310.011,24** (quatro milhões, trezentos e dez mil onze reais e vinte e quatro centavos), **a partir de 01/01/2018**.
- 1.2. Os preços contratuais serão reajustados, observada a periodicidade anual que terá como termo inicial a data de apresentação da proposta, nos termos previstos no Decreto Municipal nº 48.971/07, ou renegociação ocorrida pelo Decreto Municipal nº 57.580/17, desde que não ultrapasse o valor praticado no mercado.
- 1.3. O índice previsto no item 1.1. poderá ser substituído por meio de Decreto ou Portaria da Secretaria Municipal da Fazenda e será automaticamente aplicado a este contrato, independentemente da formalização de termo aditivo ao ajuste.




**CLÁUSULA SEGUNDA**  
**DA RETIFICAÇÃO**

- 2.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Contrato 044/SVMA/2015, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Paulo, 12 de junho de 2018.

  
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE  
EDUARDO DE CASTRO  
SECRETÁRIO

**PUBLICADO**  
Em: 14/06/18  
SVMA-SGA-Pag. 64  
  
Catherine Bastos Soares  
RF. 838.457.6  
SVMA